# Município de Carmo do Paranaíba

**CNPJ: 18.602.029/0001-09**

**e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br**

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG


## PROJETO DE LEI Nº 054 / 2013

***Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.***

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 0407 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 103021002 | Atenção Especializada | |
| 2189 | Pagar Prestadores de Serviços | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 480.000,00 |

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

| | | |
|---|---|---|
| 0205 | Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano | 232 |
| 175121701 | Saneamento Básico | |
| 1128 | Drenagem, Canalização, Lava-Pés / Curumim | |
| 449051 | Obras e Instalações | 480.000,00 |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 21 de agosto de 2013

**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**
Prefeito Municipal

**ITAGIBA DE PAULA VIEIRA**
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

# Município de Carmo do Paranaíba

**CNPJ: 18.602.029/0001-09**

**e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br**

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG


Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 054/2013, de 21 de agosto de 2013, que "**Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências**".

Carmo do Paranaíba, 21 de agosto de 2013.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessária a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para contratação do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Adilon Cardoso Teixeira, destinado à execução de serviços ambulatoriais e hospitalares.

Informamos que esses serviços serão prestados aos indivíduos encaminhados pelos órgãos do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, conforme Plano Operativo em anexo.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas., reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**
Prefeito Municipal